

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº

01/2022



TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ.: 11.402.080/0001-28 sediada na Praça Jose Durval de Matos, S/N, — Centro, Carira/SE, CEP: 49550-000, representada pela sua Secretaria Municipal de Saúde, SRA. CAMILA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de Frei Paulo/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 06/2022 DE 04 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2022 às 09hs00min a TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022, sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA do tipo de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

Formalização de Consultas e Edital: Preferencialmente através do e-mail: licitacao.carira2021@gmail.com pelo Site portal da transparência: www.carira.se.gov.br, caso o licitante não consiga dessas formas então poderá ser solicitado pessoalmente na sala de licitações e Contratos, Situado Rua Ananias Jose dos Santos, nº 671, Centro na Cidade de Carira/SE, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas; mas devidamente munido de máscara, luvas e todos os cuidados devido a pandemia. Nossa sessão será em sala ampla, aberta todos os presentes deverá manter distância um do outro.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE POVOADOS E SEDE No Município De Carira/Se, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, anexos que fazem parte integrante deste edital.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL

- 2.1 Só será permitida a presença de um representante para cada licitante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 2.2 Para participação no certame, a licitante deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada por mandato, nos termos dos arts. 653 e 654, §§1° e 2°, do Código Civil Brasileiro.



- 2.2.1 A procuração pode ser pública ou particular e deve comprovar a capacidade de representação de seu portador, além de estar acompanhada da cópia do ato de investidura de quem o tiver firmado, da cópia do RG e do CPF do Procurador.
- 2.2.2 No caso do Representante ser sócio ou proprietário da licitante, deverá apresentar cópia do Contrato Social.
- 2.2.3 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pela licitante, não acarretando, contudo, sua inabilitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação todas as empresas cadastradas e interessadas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital.
- 3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Posteriores Alterações.
- 3.3 A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante em que se comprove que a empresa se enquadre na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, com data de emissão no exercício vigente (2022);

O documento exigido no item "a" deverá estar contido no envelope "CREDENCIAL".

3.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentar o documento previsto no item 3.3 letra "a" no envelope credencial estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.



- 3.4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.4.1 em processo de falência, sob concurso de credores; em dissolução ou liquidação;
- 3.4.2 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.3 estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- 3.4.4 que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- 3.4.5 que tenham como sócios servidores públicos do Município de CARIRA.

4. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução das obras objeto deste Edital serão pagas com recursos oriundos do **Município de CARIRA**, tendo como fonte de receita o orçamento do exercício de 2022, consignados em dotação orçamentária própria:

Dotação Orçamentária: 90100 - Secretaria Municipal de Saúde - 04.122.0007.1053 - Construção, Reforma E/Ou Ampliação das Unidades Básicas de Saúde - 4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15001002/1600000.

5. DO VALOR ORÇADO

5.1. O valor total orçado pelo Município é R\$ 393.233,87 (trezentos e noventa e três mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

6.1 - As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de CARIRA – Setor de Licitação, no dia e horário fixado no preâmbulo deste Edital, munido da procuração e da documentação relativa à fase de habilitação e classificação, distribuída em três envelopes fechados, subscritos na forma abaixo:



TOMADA DE PREÇO Nº -01/2022 AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

LICITANTE:

TOMADA DE PREÇO N° 01/2022
AO PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
ENVELOPE N° 01 –
DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO.
DATA DA ABERTURA:
HORA DA ABERTURA:

horas.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.
DATA DA ABERTURA:
HORA DA ABERTURA:

__:_ horas.
LICITANTE:

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 7.1 Os envelopes serão entregues na sessão pública promovida pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIRA, no local, dia e hora estabelecidos neste Edital, por representante credenciado.
- 7.2 A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes entregues, de acordo com os critérios estabelecidos no item acima e procederá a conferência da documentação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:
- 8.1.1 Os Documentos de Habilitação, abaixo relacionados, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via devidamente atualizado e em vigência.
- 8.1.2. Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou na falta dessa autenticação, deverá o licitante apresentar as cópias devidamente acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada por um membro da Comissão.



8.1.3. Os documentos em que o prazo de validade não esteja indicado no próprio documento, em lei ou neste Edital, terão automaticamente o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão dos mesmos.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1 Cédula de Identidade dos responsáveis Legais da Empresa ou Signatário da proposta;
- 8.2.2 Registro comercial no caso de empresa individual;
- 8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;



- 8.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS, através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).
- 8.3.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais abrangendo as contribuições previdenciárias referentes à Seguridade Social (INSS) conforme PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;
- 8.3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006 e Posteriores alterações.
- 8.3.10 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.11 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes;
- b) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da documentação.
- c) No caso de sociedades limitadas, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser apresentados mediante cópia extraída do Livro Diário, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial competente, salvo a hipótese prevista na alínea "d".
- d) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD) através do SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deve ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas do recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.
- e) No caso de Sociedades Anônimas, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar acompanhados da publicação em órgão oficial da imprensa, na forma da lei.



8.4.1 - A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00, conforme fórmula abaixo:

		Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
ILG	=	
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante

- 8.4.2 Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada por profissional da contabilidade devidamente registrado;
- 8.4.3 Em se tratando de empresas constituídas no mesmo exercício em que se dará o recebimento e abertura dos envelopes atinentes ao certame em tela, deverão estas empresas, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira apresentar o seu balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial e assinado por profissional da contabilidade devidamente registrado, não lhes cabendo apresentar o cálculo dos índices a que se refere o subitem.
- 8.4.4. Garantia de participação, correspondente a 1% (um por cento) do Preço Máximo fixado neste Edital no valor de **R\$ 3.932,33 (três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)** prestada da forma prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, cabendo ao licitante optar por uma das seguintes modalidades:
 - a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - b) Seguro Garantia;
 - c) Fiança Bancária.
- 8.4.4.1 Sendo prestada na modalidade de Caução em Dinheiro poderá ser feita através do recibo de depósito ou transferência á ordem do MUNICÍPIO DE CARIRA/ TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, devendo identificar o nome da empresa depositante para controle da tesouraria do município, na conta bancária abaixo:



CONTA PARA DEPOSITO AGENCIA: 017 CONTA: 300.001-3

BANCO: 047

BANCO DO BANESE

8.4.4.2 O licitante no dia e horário de abertura do certame deverá apresentar dentro do envelope da habilitação o comprovante de garantia em uma das modalidades previstas no item 8.4.4, ou seja: <u>a apólice de seguro; o título de fiança bancária; o título da dívida pública ou o comprovante de depósito ou transferência conforme item 8.4.4.1, acaso a modalidade de garantia tenha sido a Caução em Dinheiro</u>. A licitante que optar por fazer o deposito bancário, esse deverá solicitar a devolução, a devolução poderá ser solicitada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão publica.

8.4.4.3 Será inabilitado o licitante que no dia e horário de abertura do certame não apresentar a comprovação de garantia.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Registro ou comprovação de regularidade da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e/OU Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da proponente.

8.5.1.2- Comprovação de capacitação técnico-profissional, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados de capacidade técnica em nome do responsável técnico indicado pela licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, por intermédio da CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico integrante do quadro de funcionários da licitante.

8.5.1.3 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, sendo esta comprovação efetuada através de Certidão do CREA que vincule o profissional à Licitante, conforme a qualificação profissional devendo o vínculo ser comprovado pelo órgão competente. CONFORME abaixo:

a) Anotações na CTPS;

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

b) Contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado; ou

c) Cópia do contrato social se o profissional for um dos sócios da empresa.

8.5.2. A licitante deverá declarar formalmente a vinculação do(s) responsável(eis)

técnico(s) da empresa citado no item anterior com a condução dos serviços.

8.5.3. Declaração de concordância do(s) Responsável(eis) técnico indicado(s) pela

licitante;

8.5.4. Declaração expressa de ter conhecimento das disposições do presente Edital e

seus Anexos, e de que se subordina às normas nele contidas.

8.5.5. Declaração de Disponibilidade de Profissionais e maquinários que serão

utilizados na execução da obra.

8.5.6. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu

representante legal, em papel timbrado da empresa e com identificação clara do seu subscritor. Os documentos devem vim assinado por representante da empresa por

extenso e não deve ser assinado por rubrica.

8.5.7 O licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionado no

item 8.0 e seus subitens, ou apresentar um dos documentos vencido, ou ainda em

desacordo com o solicitado no edital, estará automaticamente inabilitado.

8.5.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação

deverão estar:

8.5.9. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o

endereço respectivo:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

matriz; ou

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

filial; e

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034

8.6 – OUTROS ELEMENTOS

8.6.1 - Certificado de Registro Cadastral, como prestador de serviços, emitido por

Orgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.6.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da

Constituição Federal, c/c artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93;

9. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços objeto da presente licitação serão contratados sob o regime de

empreitada por preço global e pagos em parcelas mensais, correspondentes às

respectivas medições de serviços executados.

9.2. As medições serão elaboradas mensalmente pela Fiscalização a partir dos

relatórios ou boletins de medição de serviços, em levantamentos feitos por via ou

logradouro pavimentado em função de cada serviço realizado.

9.3. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em moeda corrente nacional, em até

30 (trinta) dias contados da data de adimplemento de cada parcela, mediante a

apresentação de faturas mensais.

9.4. As faturas mensais serão pagas mediante a apresentação dos comprovantes de que

a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias no mês

anterior.

9.4.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais

e/ou implicará na aceitação dos serviços.

9.5. Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, em estrita

obediência aos parâmetros, critérios e demais condições estabelecidos neste Edital e

em seus Anexos.

9.6. A Contratante poderá descontar das faturas mensais os débitos da Contratada

relacionados aos serviços contratados, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos

contra terceiros e outros que sejam devidos pela Contratada na execução dos serviços.



- 9.7. A Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura da Contratada nos casos de:
- 9.7.1. Imperfeição dos serviços executados;
- 9.7.2. Obrigações da Contratada para com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Contratante;
- 9.7.3. Débito da Contratada junto ao Município de CARIRA que provenha de obrigações relativas à execução do contrato;
- 9.7.4. Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, até que a Contratada atenda à cláusula infringida;
- 9.7.5. Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.
- 9.7.6 A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.
- 9.7.7 O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo total para execução das obras objeto deste Edital será de 08 (oito) meses, contados a partir emissão da ordem de serviços.
- 10.2. O prazo de vigência Contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Dentro de um único "envelope nº 02 – Proposta de Preços Global" a concorrente colocará os seguintes documentos: A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada



no Envelope nº 02, em 01 (uma) via, em papel timbrado, datilografada ou digitada com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada ou assinada, em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo:

As propostas deverão vim acompanhada de CD, para melhor verificação e analise da equipe de Engenharia.

- 11.1.1 Nome da firma licitante, endereço da sede, característica e identificação;
- 11.1.2 Qualificação completa (nome, endereço, n.º da Carteira de Identidade e do CPF, profissão, etc.) do representante da Licitante para fins de assinatura de Contrato, se for o caso;
- 11.1.2.1 Declaração assinada pela licitante, contendo a indicação do nome do responsável que firmará o Contrato com os respectivos dados pessoais, tais como: endereço, estado civil, N.º do CPF, N.º da carteira de identidade, cargo ou função.
- 11.1.2.2 Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, aos quais a licitante, vindo a ser contratada, se compromete pela integral liquidação, isentando completamente a Prefeitura Municipal de CARIRA/SE desta responsabilidade;
- 11.1.2.3 Declaração expressa da proponente que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra.
- 11.1.3 Valor em algarismo e por extenso na moeda corrente do país;
- 11.1.4 Prazo de validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de abertura da Proposta de Preços;
- 11.1.5 Prazo de entrega da obra, conforme item n.º 10.1 deste Edital;



- 11.1.6 Planilha Orçamentária (Anexo I), preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais, onde deve contemplar todas as despesas necessárias à execução total da obra licitada, e deverá contemplar e atender satisfatoriamente a todas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sendo liminarmente desclassificadas as licitantes que não atenderem aos requisitos solicitados da súmula nº 254, do TCU: "O IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a CSLL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.
- 11.1.7 Planilha de Composição de Preços Unitários (Anexo II), para todos os subitens (serviços) constantes da Planilha de Orçamento. As composições de preços unitários deverão relacionar de forma discriminada os materiais, equipamentos, mão-de-obra e BDI necessários à execução dos serviços. Os valores unitários da planilha orçamentária apresentados na proposta de preços não deverão ultrapassar os preços fixados na planilha orçamentária do Edital.
- 11.1.8 Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III). Obedecendo às atividades, quantitativos e custos previstos na planilha orçamentária mencionada acima, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de CARIRA.
- 11.1.9 Planilha de Composição de Encargos Sociais (Anexo IV);
- 11.1.10 Planilha de Composição de BDI (Anexo V).
- Nas composições de preços e elaboração deverão utilizados os valores referenciais constantes no <u>Sistema ORSE ou SINAPI</u>. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, conforme art. Art. 18, §5° C, inciso I ANEXO IV, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, bem como que a composição dos encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art.



- 13, § 3°, da Lei Complementar, devendo apresentar junto com a sua proposta a comprovação de opção pelo SIMPLES NACIONAL emitido pelo Receita Federal do Brasil;
- 11.3 Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão nº 2622/2013 e Acórdão nº 2622/2013. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/2013.
- 11.4. O preço global proposto deve contemplar todos os custos relativos às instalações, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e ferramentas; insumos, materiais de consumo; mão-de-obra direta e indireta, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros, taxas, emolumentos, impostos, tributos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes à perfeita realização dos serviços, bem como a bonificação e as despesas indiretas (BDI).
- 11.5. A proposta deverá estabelecer prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes com a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.
- 11.6. Não se admitirão propostas que apresentem preços unitários e/ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 11.7. No caso de divergência entre os preços unitários e os preços totais, prevalecerão os primeiros e, nessa hipótese, a Comissão refará o cálculo para apurar o valor correto para fins de julgamento.
- 11.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
- 11.9 Todas as planilhas devem ser assinadas pelo Representante Legal da empresa e o Engenheiro Técnico responsável pela sua elaboração.

12. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO



- 12.1. A entrega dos envelopes deverá ser efetuada pela licitante ou por seu preposto no início da sessão de abertura da licitação.
- 12.2. A critério da Comissão, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Edital.
- 12.3. Depois do início dos trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos aos elementos em exame.
- 12.4. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas emitidas através de facsímile, contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão fora do prazo.
- 12.5. Se no dia previsto não houver expediente, as propostas serão abertas no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao mesmo horário estabelecido.
- 12.6. Os trabalhos correrão de acordo com a seguinte ordem:
- 12.6.1. Credenciamento dos representantes das empresas;
- 12.6.2. Estando os mesmos em ordem, serão lançados em ata os nomes dos representantes das empresas licitantes presentes, após o que o Presidente da Comissão procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02.
- 12.6.3. Recebidos os envelopes n.º 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será feito o exame de seus conteúdos em confronto com a relação de documentos mencionados no Edital.
- 12.6.4. Serão abertos os envelopes n.º 01. Em seguida os licitantes, através de seus prepostos presentes à sessão, poderão proceder ao exame dos documentos, sendo rubricadas pelos prepostos e Comissão. O envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS ficará sob custódia da Comissão, devidamente fechado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 12.6.5. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, as reclamações e impugnações feitas, e também toda e qualquer ocorrência que possa interessar ao julgamento da licitação,



a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes presentes.

- 12.7. Divulgado o resultado da HABILITAÇÃO e depois de decorrido o prazo legal para interposição de recursos, se houver, a Comissão poderá designar o dia e hora para abertura dos envelopes n.º 02 PROPOSTA DE PREÇOS. Não havendo recursos, os envelopes nº 02 serão abertos no mesmo dia, na seqüência do resultado da habilitação.
- 12.7.1. Da reunião para abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 12.8. O não comparecimento de qualquer dos participantes a sessão de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS, caso seja designado novo dia e horário para abertura dos envelopes Proposta de Preços, não impedirá que ela se realize no dia marcado, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.
- 12.9. Havendo habilitação ou inabilitação, bem como a classificação ou desclassificação de empresas licitantes, a Presidente da Comissão comunicará aos mesmos acerca do prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, e havendo a renúncia expressa por parte dos representantes das empresas licitantes, será lançado em ata, no qual obrigatoriamente deverá conter as assinaturas dos representantes das empresas licitantes que aceitaram renunciar dos recursos.
- 12.10. Na hipótese de qualquer dos licitantes querer gozar do seu direito de interpor recurso referente ao julgamento da fase de habilitação e propostas, ser-lhe-á concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para tal, o que será registrado na lavratura da ata.
- 12.11. Havendo recurso, será este distribuído aos demais licitantes que desejando impugná-lo terá igual prazo, contado da data de distribuição pela Comissão.
- 12.12. Na hipótese de existência de recursos, bem como de eventuais impugnações, a Comissão, após o seu julgamento ou ainda após a sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos.

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

- 12.13. Os envelopes n.º 02 PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas inabilitadas serão a elas devolvidos intactos, após conferência de seus respectivos lacres, e protocolados.
- 12.14. É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a abertura do envelope n.º 02 PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas inabilitadas no recinto onde está sendo realizada a reunião, e a inobservância desta disposição caracterizar-se-á como perturbação à licitação, sujeitando o infrator às penalidades constantes no Código Penal Brasileiro.
- 12.15. As dúvidas que surgirem durante a reunião, a juízo do Presidente da Comissão será por este dirimidas na presença dos licitantes ou deixados para posterior deliberação, podendo, ainda, haver a suspensão temporária da sessão, para decisão em separado da Comissão, devendo o fato ser registrado em ata, em todos os casos.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. Na hora e data estabelecidas na sessão, com a presença ou não dos representantes, a Comissão procederá à abertura dos envelopes n.º 02 PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes habilitados, admitindo-se uma tolerância improrrogável de 10 (dez) minutos.
- 13.2. Após a abertura do envelope n.º 02 PROPOSTA DE PREÇOS, não mais caberá desclassificação de empresas licitantes por motivos relacionados com Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da habilitação.
- 13.3. A documentação contida nos envelopes n.º 02 será obrigatoriamente assinada ou rubricada pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da Comissão.
- 13.4. Para os efeitos deste Edital, serão desclassificadas as propostas que:
- 13.4.1. Não atenderem às exigências nele contidas e/ou impuserem condições de quaisquer natureza;



- 13.4.2. Ao apresentarem cotação dos serviços objeto deste Edital, referidos no Anexo I, não o fizerem de forma global.
- 13.4.3. Apresentarem propostas com preços excessivos ou inexequíveis, sendo considerados excessivos aqueles não condizentes com os concorrentes no mercado ou com o porte dos serviços, e inexequíveis, quando contiverem custos vis.
- 13.4.4. Apresentarem proposta com preço global superior ao valor global orçado pelo Município.
- 13.5. No julgamento levar-se-á em conta o critério de "Menor Preço" sob o regime de Empreitada por Preço Global, e demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preço global proposto, salvo o disposto no item 13.10.
- 13.7. O resultado do julgamento das propostas será previamente apresentado pela Comissão através de relatório ao ordenador da despesa, por ordem de classificação, para a homologação e adjudicação.
- 13.8. Se a Comissão julgar necessário, poderá determinar um prazo para analisar juntamente com o Engenheiro Técnico da Prefeitura de CARIRA, as propostas de preço, e após as devidas análises, o resultado do julgamento das propostas será realizado em uma nova reunião que será definida pela Comissão, assim como os procedimentos a serem adotados para a realização desta nova reunião.
- 13.9 Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 13.10 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada.
- 13.11 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



- 13.12 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 13.9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 13.9 e 13.10 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.14 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 13.9, 13.10, 13.11, 13.12 e 13.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 13.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em Ata;
- 13.16 O disposto item 13.9, 13.10, 13.11, 13.12 e 13.13 somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno que se encontrem no intervalo estabelecido.
- 13.17 · Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3°, §2°, incisos I, II e III da Lei Federal n° 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2° do mesmo Diploma Legal.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Das decisões proferidas no julgamento das propostas caberão recursos, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar das respectivas datas de comunicação do resultado, de acordo com o previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações das Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.



- 14.2 Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de CARIRA, no horário das 08h00min às 12h00min, endereçado a Presidente da Comissão de Licitação, não sendo admitidos via fac-símile ou e-mail.
- 14.3 Havendo qualquer alteração no edital que afete a formulação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos licitantes que adquiriram o edital sobre as alterações ocorridas e procederá da forma estabelecida no artigo 21 § 4° da lei nº 8.666/93, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente mediante oficio aos representantes legais dos licitantes;
- 14.4 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, na forma e nos prazos previstos pelas normas legais pertinentes.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 A Comissão julgará a proposta vencedora e encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o certame a seu critério, e convocar o adjudicatário para a assinatura do Contrato.
- 15.2 A obra deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço. O não atendimento do prazo estabelecido para o início da execução total dos serviços implicará na aplicação de multa contratual, podendo ainda ensejar a rescisão do contrato.
- 15.3 O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a data da homologação do processo, assinar o contrato.
- 15.4 Decorrido este prazo e não tendo comparecido a licitante vencedora, poderá a contratante convidar sucessivamente por ordem de classificação, os demais licitantes.
- 15.5 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, possibilitará à Comissão impedi-lo de participar de novas licitações no Município, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



16.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93.

17. PENALIDADES

17.1 - A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n. º 8.666/93, as seguintes MULTAS:

5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;

5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;

1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatório, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

18. CONTRATO

18.1 Todas as disposições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como os compromissos assumidos pela licitante vencedora, serão partes integrantes do Contrato a ser firmado com o Município de CARIRA, independentemente de transcrição.

18.2 Para pleno conhecimento dos proponentes, uma minuta do contrato é apresentada no Anexo VI deste Edital.

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

 $18.3\ \mathrm{O}$ contrato será assinado em até05 (cinco) dias corridos após a data da

homologação da licitação.

18.4 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos e prejuízos que

eventualmente venha a causar à Contratante ou a terceiros, por si e por seus

sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer consequência que possa surgir em decorrência dos

mesmos.

 $18.5\,\mathrm{A}$ Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares no

que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, seguro de

acidentes do trabalho e quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que

diz respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e quaisquer outros encargos previstos em lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a

paralisação dos serviços por parte da Contratante ou a rescisão contratual com

aplicação das sanções cabíveis.

18.6. A Contratada que exercer as suas atividades em região diferente daquela em que

se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região, ou seja, empresas

cujo domicilio seja fora do Estado de Sergipe, obriga-se ao visto do registro no CREA/SE

(Resolução nº 336, de 27/10/1989).

18.6 O Município, a seu exclusivo critério, poderá promover o aditamento do Contrato,

de acordo com as necessidades dos serviços e observados os limites previstos por lei.

18.7 A Contratada será obrigada a permitir à Fiscalização credenciada pela

Contratante, o livre acesso aos canteiros de obras, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e aos

equipamentos utilizados nos serviços, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e

elementos referentes aos serviços.

19. RESCISÃO

19.4 O Contrato estabelecerá cláusula segundo o qual a Contratante terá o direito a

rescindir o mesmo nos seguintes casos:

a) Amigavelmente, mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;

b) Judicialmente, nos termos da legislação;

c) Unilateralmente pela Contratante, nos casos listados nos incisos I a XII e XVII do

Art. 78 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, respeitadas as considerações

atinentes aos incisos XII a XVII.

19.4.1 A rescisão do Contrato unilateralmente pela Contratante acarretará as

seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções, previstas na legislação em

vigor, bem como neste Edital:

19.4.1.1 Assunção imediata do objeto, por ato próprio da Contratante, lavrando-se

termo circunstanciado;

19.4.2 O Contrato será rescindido também no caso da falência, de recuperação judicial

ou extrajudicial da Contratada, ou em virtude de qualquer ato que impeça a

continuidade da execução das obras contratadas.

20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Obras a fiscalização dos

serviços objeto do Contrato.

20.2 Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do Contrato, em

especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as

disposições da lei, do presente Edital e respectivo Contrato.

20.3 Compete ainda à Contratante elaborar termos de aditamento, de recebimento

provisório e definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como

elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O Município de CARIRA se reserva o direito de selecionar a licitante que

apresentar proposta que melhor atenda aos requisitos deste Edital, aumentar ou

diminuir os quantitativos de serviços, observados os limites da lei, caso haja interesse



administrativo e ou público; bem como revogar ou anular o certame, no total ou em parte, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou indenização, sob que pretexto for.

- 21.2 Demais procedimentos e casos omissos no certame serão resolvidos pela Comissão encarregada do recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
- 21.3 O encaminhamento dos documentos e propostas implica na concordância tácita por parte dos licitantes com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.
- 21.4 Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades observadas neste Edital e na Minuta do Contrato que o acompanha, no que for pertinente a dispositivos que porventura incidam contra a legislação aqui citada.
- 21.5 O Edital e seus Anexos são complementares entre si.
- 21.6 É facultado ao Município de CARIRA, quando a empresa vencedora não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, o mesmo se dando nos casos de rescisão previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.8 A tolerância entre as partes não implica em novação das obrigações assumidas.
- 21.9 Todos os pronunciamentos conclusivos das partes deverão ser feitos por escrito.
- 21.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



21.11 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante o Município o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data da abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, por falhas ou irregularidades que porventura viciem a mesmo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.12 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.13 A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

21.14 Após a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabem desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21.15 A critério da Contratante e em função da necessidade dos serviços, a Contratada obrigar-se-á a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos de serviços, até o limite estabelecido em lei aplicado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

21.16 Fica eleito o Foro da Comarca de CARIRA/Se, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste Edital ou do instrumento contratual a ser firmado, com base no objeto desta licitação, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARIRA/SE, 19 de janeiro de 2022

ERICA ANTONIA DA ROCHA
PRESIDENTE DA C.P.L



MEMORIAL DESCRITIVO OBRA: Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE POVOADOS E SEDE No Município De Carira/Se.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃOO presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os

serviços que serão realizados nos postos de saúde do Município de Carira – SE, Os

quais contarão com melhoria e recuperação das instalações existentes. Na

oportunidade, serão realizados serviços de pintura, reestruturação de banheiros, da

parte hidrosanitária, elétrica, revestimentos, forros, acabamentos, cobertura e

ampliação e readequação dos ambientes físicos de alguns desses postos de saúde.

Os postos de saúde que passarão por essa reforma são os das seguintes

localidades: Altos Verdes, Baixa Grande, Cutias, Descoberto, Fazendinha, Prédio da

Fisioterapia na sede do município, Lagoa dos Porcos, Massaranduba, Pulgas e Tanque

novo.

Cada um dos postos de saúde possuem seus serviços descritos neste documento,

quais as necessidades e planilha orçamentária específica, devendo serem obedecidos

todos os serviços e critérios de aplicação dos mesmos de acordo com as normas técnicas

e qualidade aceitável pelos fiscais do empreendimento.

Os dados aqui apresentados foram obtidos a partir do projeto arquitetônico, visitas

in loco e avaliações das condições do local e baseia-se em planilha orçamentária que

deve ser apresentada como anexo junto com este memorial. Quaisquer ocorrências que

modifiquem as condições dispostas neste trabalho deverão ser comunicadas

imediatamente aos profissionais, secretaria de obras e prefeitura para que seja feita as

devidas alterações e correções se necessárias.

2 - POSTOS DE SAÚDE

2.1 - ALTOS VERDES

2.1.1-Revisão Geral



A reforma se iniciará com a revisão dos pontos de tomadas, já que no local existe

pontos que não tem energia e em outros casos as tomadas estão quebradas, sendo assim

teremos 17 pontos de tomada para revisão com reposição de tomada. Há também a

necessidade de fazer a revisão em 3 pontos de esgoto e em 4 pontos água, já que algumas

pias e vasos sanitário apresentam defeitos em suas tubulações e haverá a troca de uma

pia da sala de odontologia para a esterilização.

2.1.2-Pontos Hidráulicos e de Tomadas

Para o uso geral teremos o acréscimo de 13 tomadas espalhadas entre todas as

salas, com destaque para a sala de odontologia que precisará de 3 dessas tomadas e

para a salas de curativo e cozinha que necessitam da adição de 2 tomadas para cada

uma. Para a sala de enfermagem deverá ser instalada uma tomada especial para o ar-

condicionado de até 3000 VA, teremos também o acréscimo de 4 tomadas 220 uma para

a cozinha, uma para o autoclave e 2 para o consultório odontológico. Para a sala de

esterilização será adicionado um ponto de água em cima da bancada.

2.1.3-Portas e Janelas

O posto apresenta defeitos nas fechaduras, nas quais 5 precisarão ser removidas

e 7 novas fechaduras serem instaladas. A porta de entrada do posto será removida e

substituída por um portão em alumínio, cor N/B/P, em perfís búzio quadrado ou lambril, a

porta da área de serviço também deve ser removida e substituída por uma em madeira

compensada(virola), na sala da copa apresenta uma janela quebrada que passará por um

revisão na esquadria e remoção do vidro quebrado e será colocado no lugar um vidro novo

incolor de 3mm no lugar, na sala de odontologia deverá ser coloca uma película de

proteção na janela com as dimensões de 2,1x1,5 contra o sol.

2.1.4-Pintura

A parte externa do posto contará com pintura, sobre paredes, com lixamento,

aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de

tinta acrílica convencional em toda a área, para a parte interna há uma faixa de 30 cm em

toda área da recepção que será recoberta por uma nova pintura de acabamento com

lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético, onde essa mesma tinta será

utilizada para a pintura de todas as portas do posto. Na parte interna do posto teremos

uma pintura, sobre as paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador,

02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores

em toda a área.

2.1.5-Ventiladores

Na recepção haverá a instalação de um ventilador de parede, assim como a sala

de pré consulta um ventilador de teto.

2.1.6-Bancadas

Para a sala de esterilização haverá a adição de uma bancada em granito com

dimensões de 2x0,55 m ficando a 22 cm da pia que será retirada da sala de odontologia

e coloca ali, assim como na sala de odontologia serão adicionada 2 novas bancadas com

armário de gavetas a baixo, uma tendo as dimensões de 2,7x0,58m sendo utilizado o

mesmo material da anterior em granito e a outra com dimensões 2,36x0,54m feita do

mesmo material em granito e ao lodo será instalada uma cuba de aço inox 304, dimensões

34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207,

Tramontina ou similar.

2.1.7-Compressor

Tendo em vista que há a necessidade fazer uma instalação para o compressor da

sala de odontologia, será feita uma alvenaria de 1 metro quadrado coma cobertura em

concreto do lado de fora da sala.

2.1.8-Placas de Identificação

As placas de identificação dos ambientes serão feitas em chapa esmaltada de

20x35cm e aplicada impressão digital adesivada sobre e coladas com dupla face na

entrada de cada uma das salas.

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro

Já na fachada, será colocada uma placa em lona com impressão digital presa em

estrutura de metalon 20x20cm e fixada com parafusos galvanizados, com bucha em

plástico.

2.2 - BAIXA GRANDE

2.2.1 Alvenaria e Vedações

Construção de uma casinha para compressor, com medidas iguais a 1 m² em

alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8

(cimento/cal/areia), junta=1cm.

2.2.2 Cobertura

Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do

material.

Esquadrias

A edificação contará com 4 novas portas, sendo elas 3 portas medindo 0,80 x 2,10, caixão

em madeira de lei, largura 0,14 cm, completos com dois jogos de alizar, fechaduras

espelho em aço inox, com acabamento cromado. As portas serão colocadas no local com

argamassa colante com traço 1:3, medida pelo servente, reenquadrada e assentada por

um carpinteiro, utilizando o ferramental (dobradiças, parafusos e pregos) fornecido junto

com a porta.

2.2.3.2 - Portas

Nesse sentido, a porta de entrada será substituída por uma nova em alumínio, cor

N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou

roldanas e fechadura.

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

Ademais, revisar e substituir o que for necessário nas janelas e portas existentes

no local.

2.2.4 Forro

O forro de PVC já existente no local, deverá ser desmontado e remontado, para

limpeza e correção de partes danificadas, sendo elas substituídas caso necessário.

2.2.5 Pisos

Os pisos cerâmicos que estão na planilha, referem-se aos pisos da circulação e

sala de esterilização que serão demolidos e substituídos por revestimento cerâmico para

piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar.

A edificação não possui calçada, como também não possui entrada acessível.

Sendo instalada uma rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em

concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02

demãos. E construída uma calcada em concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa,

lançado e adensado.

2.2.6 Instalações Sanitárias

Revisão necessária nos pontos de água e esgoto, substituindo e acrescentando o

que for necessário. Instalando também um lavatório louça, sem coluna, padrão popular,

marca Elizabeth, c/ válvula, sifão, engate e torneira.

Além disso, um dreno deverá ser instalado frente a porta de entrada da edificação,

por estar em um nível mais baixo que a rua.

2.2.7 Instalações Elétricas

A edificação não conta com energia própria, sendo necessária uma entrada de

energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kw, com Quadro distribuição embutir em

chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifásico, c/barramento, padrão DIN e também um

disjuntor bipolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50a, por fim um Poste auxiliar

p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, solucionando o problema da falta

de energia própria no local.

2.2.8 Pintura

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente

preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver

perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre

demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de

tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções

adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma

amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em

superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo

preparador.

2.2.8.1 Pintura Acrílica

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de

tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias externas.

2.2.8.2 Pintura PVA Látex

A pintura será executada com duas demãos de tinta acrílica sobre a superfície

preparada e convenientemente limpa.

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

2.2.8.3 Pintura Esmalte Sintético

A pintura será executada com duas demãos de esmalte sintético sobre as

esquadrias de madeira preparada e convenientemente limpa.

2.2.9-Placas de Identificação

As placas de identificação dos ambientes serão feitas em chapa esmaltada de

20x35cm e aplicada impressão digital adesivada sobre e coladas com dupla face na

entrada de cada uma das salas.

Já na fachada, será colocada uma placa em lona com impressão digital presa em

estrutura de metalon 20x20cm e fixada com parafusos galvanizados, com bucha em

plástico.

2.3 – CUTIAS

2.3.1 Cobertura

Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha

ou similar, com reposição de 50% do material. Com emassamento de toda a geroz.

2.3.2 Forro

O forro de PVC já existente no local, deverá ser desmontado e remontado, para

limpeza e correção de partes danificadas, sendo elas substituídas caso necessário.

2.3.3 Esquadrias

Será feita a Revisão de todas as esquadrias de alumínio, e a abertura de uma nova

porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e

ferragens.

2.3.4 Instalações Sanitárias

CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

Será acrescida uma Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação

em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira

cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares.

2.3.5 Pintura

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente

preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver

perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre

demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de

tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções

adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma

amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em

superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo

preparador.

2.3.5-1 Pintura Acrílica

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de

tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias externas.

2.3.5-2 Pintura PVA Látex

CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

A pintura será executada com duas demãos de tinta acrílica sobre a superfície

preparada e convenientemente limpa.

2.3.5-3 Pintura Esmalte Sintético

A pintura será executada com duas demãos de esmalte sintético sobre as

esquadrias de madeira preparada e convenientemente limpa.

2.3.6 Alvenarias e vedações

Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m, para adesão de uma nova

porta na edificação, como também, a necessidade de uma Contraverga pré-moldada para

vãos de até 1,5 m de comprimento.

2.3.9-Placas de Identificação

As placas de identificação dos ambientes serão feitas em chapa esmaltada de

20x35cm e aplicada impressão digital adesivada sobre e coladas com dupla face na

entrada de cada uma das salas.

Já na fachada, será colocada uma placa em lona com impressão digital presa em

estrutura de metalon 20x20cm e fixada com parafusos galvanizados, com bucha em

plástico.

2.4 - DESCOBERTO

Esquadrias

Será substituída uma porta em madeira compensada (virola), lisa, semioca, com

dimensões 0,80x2,10, caixão em madeira de lei, largura 0,14 cm, completos com dois

jogos de alizar, fechaduras espelho em aço inox, com acabamento cromado. A porta será

colocada no local com argamassa colante com traço 1:3, medida pelo servente,

reenquadrada e assentada por um carpinteiro, utilizando o ferramental (dobradiças,

parafusos e pregos) fornecido junto com a porta.

2.4.2 - Cobertura

CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

Será feita revisão de toda cobertura com substituição de até 10% do material, que

será em telha cerâmica do tipo colonial, simples, não resinada e madeiramento em

massaranduba. Ainda será feita lavagem nas telhas e recolocadas no local. Para este

serviço serão alocados serventes e profissionais com experiência em carpintaria para

serem realizadas todas as substituições do madeiramento, além de pedreiros para

realização do retelhamento.

Contando também com o emassamento de toda a algeroz, com finalidade de

evitar possíveis entradas de animais indesejados. Ademais, será acrescida uma calha em

chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm,

bordas=3 cm), evitando alagamentos.

2.4.3 - Forro

O forro será removido para limpeza e substituição das partes danificadas, assim

como a sua remontagem e alocação.

2.4.4 - Esgotamento Sanitário e Instalações de Água Fria

As instalações de abastecimento de água também serão todas observadas e

revisadas.

Avaliação e substituição dos materiais dos pontos de esgoto, garantindo o

funcionamento e eficiência dos mesmos, além da limpeza das fossas. Serviço será

realizado por um encanador, o qual deverá testar o escoamento e verificar se é preciso

fazer a substituição de algum ponto, de acordo com a norma NBR5688 de esgotamento

sanitário predial.

Assentamento de bacias sanitárias novas, em louça branca, com fixação, vedação,

engate flexível plástico, tubo de descida, caixa de descarga plástica com puxador de fio

de nylon e assento plástico. Processo será executado por um encanador e um servente,

os quais irão fazer a retirada das bacias existentes e colocadas as novas.

2.4.5 - Instalações Elétricas

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro

CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034

As instalações elétricas serão todas revisadas e testadas por um eletricista para

ser realizada a substituição da fiação necessária, tanto nos pontos de luz quanto nos

pontos de tomada. Ainda serão acrescentados mais um ponto de tomada 3p para ar

condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo

conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento, e dois ponto de tomada residencial

incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e

chumbamento.

2.4.6 - Pintura

2.4.6.1 - Pintura Acrílica

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de

tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Esmalte sintético - serão aplicados em superfícies metálicas (portões, gradil, e

grades) após a aplicação de anticorrosivo (whasiprime), quando especificado,

obedecendo as cores indicadas em projeto.

2.4.6-2- Pintura PVA Latex

superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas е

convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver

perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre

demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de

tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções

adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma

amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em

superfície idêntica do local a que se destina.

Nos tetos: látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA. Paredes internas e externas:

látex acrílicos, 3 demãos, sobre massa acrílica.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo

preparador.

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície

preparada e convenientemente limpa.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

2.4.7-Placas de Identificação

As placas de identificação dos ambientes serão feitas em chapa esmaltada de

20x35cm e aplicada impressão digital adesivada sobre e coladas com dupla face na

entrada de cada uma das salas.

Já na fachada, será colocada uma placa em lona com impressão digital presa em

estrutura de metalon 20x20cm e fixada com parafusos galvanizados, com bucha em

plástico.

2.5 - FAZENDINHA

2.5.1 Cobertura

Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do

material. Com emassamento de toda a geroz.

2.5.2 Forro

O forro de PVC já existente no local, deverá ser desmontado e remontado, para

limpeza e correção de partes danificadas, sendo elas substituídas caso necessário.



2.5.3 Calçada

A edificação não possui calçada, como também não possui entrada acessível. Sendo instalada uma rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos. E construída uma calcada em concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado.



2.5.4 Instalações Sanitárias

Revisão necessária nos pontos de água e esgoto, substituindo e acrescentando o que for necessário. Instalando também três caixas de descarga de sobrepor completa akros ou similar e quatro Sifões para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar.

Além disso, um dreno deverá ser instalado frente a porta de entrada da edificação,

por estar em um nível mais baixo que a rua, no intuito de evitar eventuais situações

indesejadas.

2.5.5 Instalações Elétricas

Revisão necessária nos pontos de luz tipo 1, em teto ou parede, e também em

pontos de tomada simples com reposição da tomada. Na edificação serão substituídas

três lâmpadas PAR 20 Led 7w bivolt am/br/neu.

2.5.6 Pintura

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente

preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver

perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre

demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de

tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções

adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma

amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em

superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo

preparador.

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

2.5.6-1 Pintura Acrílica

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de

tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias externas.

2.5.6-2 Pintura PVA Látex

A pintura será executada com duas demãos de tinta acrílica sobre a superfície

preparada e convenientemente limpa.

2.5.6-3 Pintura Esmalte Sintético

A pintura será executada com duas demãos de esmalte sintético sobre as

esquadrias de madeira preparada e convenientemente limpa.

2.5.7 Alvenarias e vedações

Restauro - Reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa traço

1:0,24:0,74 (cal, arenoso e areia média).





2.5.9-Placas de Identificação

As placas de identificação dos ambientes serão feitas em chapa esmaltada de 20x35cm e aplicada impressão digital adesivada sobre e coladas com dupla face na entrada de cada uma das salas.

Já na fachada, será colocada uma placa em lona com impressão digital presa em estrutura de metalon 20x20cm e fixada com parafusos galvanizados, com bucha em plástico.

2.6 - PRÉDIO DA FISIOTERAPIA

Serviços Preliminares

A obra terá inicio com a demolição das alvenarias da sala de estar, armário, quarto 1, cozinha e banheiro, dando lugar a um vão maior para o ambiente e novas salas.

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

O piso do local também será totalmente removido junto com a cerâmica do

banheiro, as esquadrias presentes nas alvenarias que vão ser demolidas também serão

retiradas sem reaproveitamento.

Infraestrutura e Fundação

Um pequeno alicerce será criado para dar uma melhor sustentação para as novas

alvenarias, para esse serviço vai ser necessário fazer uma escavação manual de vala ou

cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m, logo após essa escavação a

alvenaria de pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco

cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m será assentada no local, assim

como uma cinta e verga em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos

com concreto armado fck=15 mpa.

Alvenarias

Uma alvenaria de bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5

- 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm, como também uma verga pré-moldada com mais

de 1,5 m de vão para a porta do novo banheiro; serão instaladas no local.

Esquadrias

Para o novo banheiro do local teremos uma porta em madeira compensada

(canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens, com uma fechadura

maçaneta externa com chave, cor cinza, para porta com barra antipânico simples, DKS

ou similar.

2.6.6 - Revestimentos Interno

Um chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher

de pedreiro. argamassa traço 1:3, junto com o emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia; serão feitos na nova alvenaria do local.

2.6.7 - Pisos

CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034



Um contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 I, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm vai anteceder a instalação do novo piso do local que seguirá o modelo: revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, alta resistência, linha porcelanato progetto, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, como também o banheiro terá um revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

2.6.8 - Instalações Hidrossanitárias

Nesta etapa fica em observação o novo banheiro que será de uso geral, para isso teremos a instalação de um novo vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico, como também um lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação, chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar) e 4 barras articuladas para sanitários de deficientes físicos, DECA 2315 EBR, I=60 cm, ou similar, sendo 2 dessas instaladas na estrada do banheiro. Para a área da copa teremos a instalação de uma nova pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Além disso será necessário a instalação de 4 novos pontos de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm para o uso do chuveiro, descarga, lavatório e pia; bem como 6 novos pontos de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...), com a adição de um ralo para a sala da copa e banheiro.

2.6.9 - Instalações Elétricas

A sala terá a adição de 12 pontos de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento,

divididas em tomadas alta, média e baixa como o especificado no projeto. Teremos

também um ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t)

com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4", um ponto de tomada residencial incluindo

tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento para o

uso do chuveiro elétrico e 9 novos pontos de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc

rígido embutido Ø 3/4".

Para as luminárias do local teremos 2 lâmpadas PAR 30 Led 15w bivolt branca, 1

luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar, 4 lâmpadas led

50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar, 2 luminárias de embutir aberta

para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar),

completa, com lâmpada tubo led.

2.6.10 - Pintura

Antes da pintura ser feita será necessário fazer o emassamento de superfície, com

aplicação de 02 demãos de massa corrida, em todas as paredes e no teto da parte interna

da sala, logo após isso teremos uma pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte

sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil)

executado em obra (02 demãos) em todos os locais que foram emassados, além das

esquadrias do local.

2.7 - LAGOA DOS PORCOS

2.7.1-Limpeza do Terreno

O terreno apresenta uma vegetação rasteira e entulhos nas áreas livres; a limpeza

do terreno ficará por parte da empresa contratada, assim como os entulhos que serão

gerados pela reforma.

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro





2.7.2-Revisão Geral Do Telhado

O telhado do posto apresenta algumas telhas quebradas, logo passará por uma revisão de 10% em sua área. O posto também apresenta 4 pontos de luz inativos ou com defeitos que vão passar por revisão e precisará também da aquisição de 4 lâmpadas PAR 20 Led 7w bivolt para reposição em algumas salas. O local também apresenta algumas tomadas quebras ou com falhas, nos quais 27 desses pontos passarão por revisão e reposição das tomadas quebradas, além disso teremos também 1 revisão em ponto de esgoto e 2 em pontos de água.

2.7.3-Sanitários

Alguns sanitários do posto não apresentam o assento, nos quais 7 novos vão ser colocados seguindo o modelo: assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.

2.7.4-Portão

O portão para a entrada de veículos do posto vai ser removido e no lugar será adicionado um portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças.



2.7.5-instalações Hidráulicas

A caída d'água do local apresenta alguns defeitos, logo ela será substituída por 2 caixa d'agua de polietileno de 1000 litros.

2.7.6- Cobertura

O forro de uma das salas aparenta desabar, logo ele será todo retirado e no lugar um novo forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm vai ser colocado. Toda a gerois do local será refeita, pois apresenta algumas falhas no telhado, na qual essas serão reparadas e tapados alguns buracos para evitar a entrada de animais.

2.7.7-Pintura

A parte externa do posto contará com uma pintura, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional em toda a área, para a parte interna teremos uma pintura, sobre as paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Para todas as portas do posto teremos uma da pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético.

2.7.8-Placas de Identificação

As placas de identificação dos ambientes serão feitas em chapa esmaltada de

20x35cm e aplicada impressão digital adesivada sobre e coladas com dupla face na

entrada de cada uma das salas.

Já na fachada, será colocada uma placa em lona com impressão digital presa em

estrutura de metalon 20x20cm e fixada com parafusos galvanizados,

Qualquer peça que esteja deficiente será corrigida, refeita ou substituída pela

Assistência Técnica.

2.8 - MASSARANDUBA

O forro do local será totalmente removido para limpeza e revisão do telhado, logo depois

todo esse material do forro será reaproveitado para ser colocado no mesmo lugar. Um

ventilador de teto também vai ser removido. 2.8.2-cobertura

O telhado do posto apresenta algumas falhas e infiltrações, logo passará por uma

revisão em 100% de sua área com 20% de reaproveitamento do material.

2.8.3-Instalações Elétricas

O posto apresenta 6 pontos de luz inativos ou com defeitos que vão passar por

revisão e precisará da aquisição de 6 lâmpadas PAR 20 Led 7w bivolt para reposição em

algumas salas que falta a luminária. O local também apresenta algumas tomadas quebras

ou com falhas, nos quais 19 desses pontos passarão por revisão e reposição das tomadas

quebradas, como também teremos o acréscimo de 2 tomadas 220, uma para ar-

condicionado e a outra para a autoclave, além disso teremos a revisão de 4 pontos de

esgoto e 2 pontos de água para os banheiros que apresentam problemas nas descargas

e pias.

2.8.4-Instalações Hidrosanitárias

Alguns equipaentos sanitários do posto não apresentam a descarga ou tem

defeitos, logo 2 novas caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar serão

adicionadas, além de um sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm,

acabamento branco ou similar será adicionado em uma das pias que falta.

Será feita uma pequena estrutura de madeiramento em massaranduba/madeira de

lei, serrada 2,5cm x 10cm, utilizando 4 dessas peças com 2,6m sendo apoiada nas

paredes acima do forro em pvc para suporta uma caída d'agua que já tem no posto, esses

apoios serão feitos entre as salas de vacina e observação para ficar próximo dos

banheiros, uma ligação para o abastecimento dessa caixa vai ficar a cargo da empresa

contratada, assim como a ligação para o uso dos banheiros na frente do consultório

odontológico.

2.8.5-Esquadrias

7 fechaduras do lugar apresentam defeitos e vão ser removidas e recolocas novas

seguindo o modelo: fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX

(alumínio) ou similar. Assim como 4 portas de 0,8x2,1m e uma de 0,7x2,1m que também

apresentam defeitos vão ser removidas e adicionadas novas em madeira compensada

(virola), lisa, semi-ôca, além disso a porta de banheiro do consultório 1 precisa trocar a

posição, já que a porta não abre totalmente.

2.8.6-Mobiliário

Vai ser adicionado também uma bancada em granito cinza de 0,7x3m para a

autoclave.

2.8.7-Pintura

A parte externa do posto contará com uma pintura, sobre paredes, com lixamento,

aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de

tinta acrílica convencional em toda a área. Para a parte interna teremos uma pintura, sobre

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro

CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034

as paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de

massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Para todas as

portas do posto teremos uma da pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02

demãos de esmalte sintético.

2.8.8-Placas de Identificação

As placas de identificação dos ambientes serão feitas em chapa esmaltada de

20x35cm e aplicada impressão digital adesivada sobre e coladas com dupla face na

entrada de cada uma das salas.

Já na fachada, será colocada uma placa em lona com impressão digital presa em

estrutura de metalon 20x20cm e fixada com parafusos galvanizados, com bucha em

plástico.

2.9 - PULGAS

2.9.1-Serviços Preliminares

A parte esquerda e fundo do posto apresenta um muro que contem o risco queda

e precisará ser demolido, como também uma parte da alvenaria da copa que será

demolida para a instalação de uma porta com dimensões de 0,6x2,1m, com a saída para

a área externa esquerda.

2.9.2-Limpeza do Terreno

O terreno apresenta uma vegetação rasteira, a limpeza do terreno ficará por parte

da empresa contratada, assim como os entulhos que serão gerados pela reforma.

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro

CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034





2.9.3-Revisão Geral

A salas da copa, lavabos e consultório indiferenciado apresentam algumas infiltrações no teto e parede e passarão por uma revisão de telhado nas áreas dessas salas. O posto também apresenta 10 pontos de luz inativos ou com defeitos que também vão precisar passar por revisão. Assim como o vaso sanitário do consultório será removido e passará por uma revisão de ponto de esgoto para acrescentar um novo.

2.9.4-Instalações Hidrosanitárias

O vaso do banheiro do consultório apresenta alguns problemas e precisa ser removido e substituído por um vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, com assento plastico universal branco, tubo de ligação cromado e conjunto de fixação Deca ou similar, aproveitando a descarga do já existente ligando a esse novo vaso.

Os lavabos e banheiro para deficiente do consultório indiferenciado apresentam pias sem os sifões que precisaram ser colocadas seguindo o modelo sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar. Assim como a pia da copa que também não apresenta o sifão, esse ultimo seguindo o modelo sifão para pia de cozinha em PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar.





No local existe um reservatório onde no qual será instalado um conjunto motor-bomba Schneider BC-22 R, motor 5 cv, trifásico 220/380V, sucção 1 1/4", recalque 1", vazão 13,5 m³/h, 40 mca, o qual será feita uma encanação ligando esse reservatório a caixa elevada que fica na parte externa do consultório. Para essa encanação teremos 1 Curva 90º de pvc rígido soldável com d= 25mm e 3 metros de tubo pvc rígido soldável para água, d = 25 mm para a sucção, para o recalque teremos uma ligação com 3 Curva 90º de pvc rígido soldável com d= 25mm e 20,8 metros de tubo pvc rígido soldável para água, d = 25 mm ligando o reservatório a caixa elevada.

2.9.5-Esquadrias

O posto apresenta uma janela quebrada que passará por uma revisão de esquadria e o vidro quebrado será substituído por um vidro incolor de 3mm. Uma nova porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 será inserida na parte lateral da sala da copa com a saída para a parte externa do posto, uma verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão, será instalada acima da porta afim de evitar o surgimento de patologias na alvenaria.



2.9.6-Instalações Elétricas

O posto apresenta a falta de 10 luzes, onde 5 desses pontos passarão por revisão

e serão acrescentadas essas 10 luzes seguindo o modelo Lâmpada PAR 20 Led 7w bivolt

am/br/neu. Como também será instalado um ponto de tomada 220v na parte externa

próximo do reservatório de agua onde esse ligará um motor que vai ser instalado no local.

2.9.7-Alvenaria

Uma pequena alvenaria de 1 metro quadrado com cobertura simples fabricado na

obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado, será construída para fazer a proteção do motor

hidráulico que será instalado na parte externa próximo ao reservatório. Como também

uma nova alvenaria entrará no lugar da demolida na parte externa no posto, onde essa

segue o modelo de alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com

argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 com muro tento uma altura

de 1,5 metros, esse muro também terá o rebocado ou emboço externo, de parede, com

argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm; onde esse mesmo

reboco ou emboço será usado para repara um pequena fissura na sala do consultório

indiferenciado.





A gerois do loca será toda refeita, pois apresenta algumas falhas na qual essas serão reparadas e tapados alguns buracos para evitar a entrada de animais.



 $\label{eq:continuous} Prefeitura Municipal de Carira \\ Rua José Barbosa de Mendonça, n° 56 – Centro \\ CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034 \\$



2.9.8-Pavimentação

Uma pequena pavimentação entre a salas de resíduos e a copa será instalada

seguindo o modelo: pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de

concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. traço

t4.

2.9.9-Pintura

A parte externa do posto contará com uma pintura, sobre paredes, com lixamento,

aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de

tinta acrílica convencional em toda a área, para a parte interna somente as salas da copa,

consultório indiferenciado e os lavabos precisarão da pintura, sobre as paredes, com

lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02

demãos de tinta pva latex convencional para interiores.

Para todas as portas e azulejos da entrada do posto teremos uma da pintura de

acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético.





2.9.10-Placas de Identificação

As placas de identificação dos ambientes serão feitas em chapa esmaltada de 20x35cm e aplicada impressão digital adesivada sobre e coladas com dupla face na entrada de cada uma das salas.

Já na fachada, será colocada uma placa em lona com impressão digital presa em estrutura de metalon 20x20cm e fixada com parafusos galvanizados, com bucha em plástico.

2.10 - TANQUE NOVO

2.10.1 - Serviços Preliminares

Fica a cargo da empresa contratada a demolição e todo o piso existente, parte das paredes e algumas portas, como também, a escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade de 0,20m, e largura 0,30m. Sendo utilizado parte do material demolido para o aterro necessário na construção da rampa de acessibilidade.

2.10.2 - Alvenaria e Vedações

A ampliação contará com a construção de novas salas e banheiros feitos em

alvenaria de bloco cerâmico de vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8

(cimento/cal/areia), junta=1cm. Para janelas serão acrescentadas vergas pré-moldadas

para janelas com até 1,5 m de vão e contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5

m de comprimento. Para as portas, vergas pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão.

Nesse sentido, tais ações tem o intuito de evitar futuras fissuras na nova alvenaria.

2.10.3 - Superestrutura

Na superestrutura será acrescentada uma Laje pré-fabricada comum para piso ou

cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm,a qual posteriormente

será construída uma escada em Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa,

lançado e adensado, com degraus medindo 0.16m de altura, com largura de 1.40m e piso

medindo 0.40m.

2.10.4 - Cobertura

A obra apresentará uma revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª,

com reposição de 10% do material, e emassamento de toda a algeroz. Serviços estes

realizados por um carpinteiro e um auxiliar.

2.10.5 - Forro

O forro de gesso será instalado sob telhado e o quantitativo levantando na planilha

de custos é para toda a edificação. Sendo o mesmo executado com placas de 60x60cm e

arame cozido encapado, para uma maior resistência e durabilidade do material.

2.10.6 - Pisos

Os pisos cerâmicos que estão na planilha, referem-se ao piso de toda a edificação.

Estes serão executados por equipe de pedreiro e servente e serão aplicados em

argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado

em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. A equipe

utilizará de riscadora diamantada e desempenadeira dentada, com aplicação do material

colante nas duas faces (piso e peça) para garantida fixação, além de rejunte flexível,

apropriado para revestimento cerâmicos. Esquadrias

A edificação possuirá janelas basculantes e também apresentará elementos vazados do

tipo cobogó para luminosidade e ventilação.

As portas serão em madeiras compensadas (virola), lisa, semioca, com

dimensões 0,80x2,10 e 0.9x2,10 para pessoas com deficiência, caixão em madeira de lei,

largura 0,14 cm, completos com dois jogos de alizar, fechaduras espelho em aço inox,

com acabamento cromado. As portas serão colocadas no local com argamassa colante

com traço 1:3, medida pelo servente, reenquadrada e assentada por um carpinteiro,

utilizando o ferramental (dobradiças, parafusos e pregos) fornecido junto com a porta.

2.10.8 - Revestimentos Internos e Externos

A argamassa de emboço / reboco deverá ser preparada de acordo com as

recomendações constantes nesta Especificação.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 -

Revestimentos de paredes com argamassas - materiais, preparo, aplicação e

manutenção. A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida,

será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da

argamassa.

A base a receber o emboço / reboco deverá estar regularizada. Caso apresente

irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos,

eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá

ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela

colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou

blocos. O emboço / reboco deverá ser iniciado somente após concluídos os serviços a

seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco;

4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias

cerâmicas e de blocos de concreto.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências

dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da

desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão

ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira usando-se, para

tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento das

faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida,

constituindo as "guias" ou "mestras".

A superfície deverá ser molhada e, a seguir, deverá ser aplicada a argamassa de

emboço, com lançamento vigoroso, com auxílio da colher de pedreiro ou através de

processo mecânico, até o preenchimento da área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso

e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira ou régua.

Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos

de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma

superfície cheia e homogênea.

Os emboços / rebocos só serão executados depois da colocação dos marcos das

portas e antes da colocação de alisares e rodapés.

O lançamento de argamassa com aditivo hidrófugo na masseira será objeto de

cuidados especiais, no sentido de evitar-se a precipitação do hidrofugante.

Como esse componente do reboco apresenta dificuldades em misturar-se com a

água, o amassamento será enérgico, de forma que haja homogeneização perfeita no

produto final.

Na aplicação do emboço / reboco hidrófugo será evitado o aparecimento de fissuras

que venham a permitir que as águas pluviais atinjam a alvenaria.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço / reboco externo

não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será ordenada a sua interrupção.

Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os emboços / rebocos

externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao

término dos trabalhos.

As paredes destinadas a servir de substrato para laminados plásticos, placas de

cortiça e pinturas a base de epóxi e de poliuretano receberão emboço / reboco com

argamassas pré-fabricadas (industrializadas).

2.10.8.1 - Revestimento Cerâmico

Revestimentos cerâmicos dos banheiros, salas, recepção e corredores, serão do

tipo revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha

Cristal Bege. Estes serão executados por equipe de pedreiro e servente e serão aplicados

em argamassa industrializada tipo ACII, apropriada para áreas molhadas. A equipe

utilizará de riscadora diamantada e desempenadeira dentada, com aplicação do material

colante nas duas faces (piso e peça) para garantida fixação, além de rejunte flexível,

apropriado para revestimento cerâmicos.

2.10.9 – Esgotamento Sanitário e Instalações de Água Fria

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro



Nesta etapa fica em observação a completa reconstrução dos banheiros, avaliação e substituição dos materiais dos pontos de esgoto, garantindo o funcionamento e eficiência dos mesmos, além da limpeza das fossas. Serviço será realizado por um encanador, o qual deverá testar o escoamento e verificar se é preciso fazer a substituição de algum ponto, de acordo com a norma NBR5688 de esgotamento sanitário predial.

Assentamento de bacias sanitárias novas, em louça branca, com fixação, vedação, engate flexível plástico, tubo de descida, caixa de descarga plástica com puxador de fio de nylon e assento plástico. Processo será executado por um encanador e um servente, os quais irão fazer a retirada das bacias existentes e colocadas as novas.

Para as novas instalações sanitárias serão colocados um vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico, além de um vaso sanitário convencional, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco e conjunto de fixação, como também lavatórios e chuveiro. Serviços realizados por um encanador e auxiliar, os quais farão a instalação de abastecimento de água e esgotamento sanitário no ponto e fixação do equipamento com parafuso fixado com bucha na parede.

2.10.10 - Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão todas revisadas e testadas por um eletricista para ser realizada a substituição da fiação necessária, tanto nos pontos de luz quanto nos pontos de tomada. Ainda serão acrescentados mais 10 pontos de tomadas para uso geral, vista a necessidade de se ter uma tomada para luz de emergência, uma para o uso dos profissionais da saúde e uma para uso de aparelhos eletrônicos, quando necessário. Serão instalados 08 pontos de luz em teto, para as novas instalações, será dado manutenção aos que já tem no local, os que serão inseridos, serão fixados com parafuso e bucha. Serviços prestados por um eletricista e um auxiliar.

2.10.11 - Pintura

2.10.11.1 - Pintura Acrílica

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de

tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Esmalte sintético - serão aplicados em superfícies metálicas (portões, gradil, e

grades) após a aplicação de anticorrosivo (whasiprime), quando especificado,

obedecendo as cores indicadas em projeto.

2.10.11-2- Pintura PVA Latex

superfícies a pintadas serão cuidadosamente limpas serem

convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver

perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre

demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de

tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções

adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma

amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em

superfície idêntica do local a que se destina.

Nos tetos: látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA. Paredes internas e externas:

látex acrílicos, 3 demãos, sobre massa acrílica.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo

preparador.

PREFEITURA DE CARIRA

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície

preparada e convenientemente limpa.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

2.10.11-3 - Pintura Esmalte Sintético

Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte

sintético sobre madeira, para pintura das portas e esquadrias de madeira.

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 - Limpeza

A limpeza pós-obra consiste num minucioso trabalho de eliminação de sujeiras,

respingos, manchas de tinta e excesso de rejunte deixados durante a obra. Esse tipo de

limpeza é muito diferente de uma limpeza comum. Uma construção ou reforma acumula

muita sujeira são quilos de concreto, cimento, papelão, gesso, tinta, pó, cola e pedras.

3.2 - Entrega da Obra

A contratada só poderá entregar o prédio depois que o Comitê de Controle fizer

uma visita à obra e constatar o seu bom estado de construção.

Será feita também uma verificação no funcionamento e segurança de todas as

instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias, etc., e em toda a obra.

Qualquer peça que esteja deficiente será corrigida, refeita ou substituída pela

Assistência Técnica.

LAIS NASCIMENTO OLIVEIRA Engenheira Civil - CREA Nº 2717229140

Prefeitura Municipal de Carira Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro

CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034



ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.



ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;



ANEXO V

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI.



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE \mathbf{DE} CARIRA EMPRESA Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Fundo Municipal de Saúde jurídica de direito público, Carira, pessoa n° ____, na Cidade de _ denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, , brasileiro(a), maior e capaz, e **CNPJ** inscrita estabelecida no na empresa e a doravante denominada CONTRATADA, pelo(a) neste ato representada seu representante o(a)Sr(a). _, portador(a) do CPF _ e do RG brasileiro(a), residente e domiciliado à ____, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital da Tomada de Preços _/20__, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O presente contrato tem como objeto Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DOS POVOADOS E SEDE No Município De Carira/Se, em conformidade com os anexos e com as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos e plantas em anexo, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1. O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de R\$ _____.

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em



horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 As faturas serão pagas de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados obedecendo ao cronograma físico financeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
 - b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviços, atestada(s) e liquidada(s);
 - c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;
- 3.2. A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART
 Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.
- 3.3. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais,
- 3.4 . Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de CARIRA efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura;
- 3.5. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7°§ 2°, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.
- 3.6 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço na Prefeitura Municipal de CARIRA, situada na Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 Centro, na cidade de Carira dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato. O prazo de execução dos serviços contratados será de 08 (oito) meses, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da respectiva Ordem de Início do Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O prazo de emissão da Ordem de Início do Serviço será no prazo de até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Prefeitura Municipal de CARIRA para o exercício de 20__, obedecendo à seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 90100 - Secretaria Municipal de Saúde - 04.122.0007.1053 - Construção, Reforma E/Ou Ampliação das Unidades Básicas de Saúde - 4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 150011002/16000000

CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO E OU ALTERAÇÃO

- 6.1. Os serviços poderão ser prorrogados e/ou alterados, através de Termo de Aditivo, mediante expressa manifestação das partes, em conformidade com o Edital e a Lei nº 8.666/93.
- 6.2 O prazo inicial do contrato poderá ser excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:
 - 6.2.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 6.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 6.2.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração
 - 6.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;



- 6.2.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6.2.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.3. Acaso no decorrer da execução dos serviços, seja detectado a necessidade de prorrogação de prazo, este deverá ser feito, mediante as seguintes condições:
 - 6.3.1. Fato ensejador da prorrogação seja SUPERVENIENTE, ou melhor, tenha surgido em momento posterior à deflagração do certame;
 - 6.3.2. A Secretaria de Obras deverá apresentar, anexado ao pedido de eventual prorrogação, o Diário da Obra, a fim de verificar possível atraso;
 - 6.3.3. A Secretaria de Obras deverá JUSTIFICAR com base em acervo fático os motivos para a prorrogação
- 6.4. Em caso de alteração Contratual para melhor adequação técnica, a CONTRATANTE procederá segundo dispõe o artigo 65 e seus parágrafos, da lei n. $^{\circ}$ 8.666/93 e posteriores alterações.

<u>CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO</u> CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar por meio de um representante da Administração Municipal especialmente designado, a execução dos serviços e, consequentemente, liberar as medições.
- 7.2. Oferecer orientação técnica e a demarcação dos serviços.
- 7.3. Emitir Ordem de Serviço logo após assinatura do Contrato.

<u>CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA</u> CONTRATADA.

8.1. Prestar serviços a CONTRATANTE em conformidade com os projetos, especificações e memorial descritivo.



- 8.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor.
- 8.3. Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, conforme a Planilha.
- 8.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5. Cumprir as determinações da Lei n. ° 8.666/93, de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que pertine ao artigo 6°, inciso IX, alínea d, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, também atender o disposto no artigo 12 e seus incisos da citada lei, este último relacionado com a Norma Regulamentadora-18, no tocante ao cumprimento da lei n.º 6.514/77, que trata das Normas Técnicas de Obras, Estradas e Rodagens e Segurança do Trabalho.
- 8.6. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste Contrato. Inclusive impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.
- 8.7. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.
- 8.8. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste Contrato, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – MULTA

9.1. A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n. º 8.666/93, às seguintes MULTAS:



- 9.2. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;
- 9.3. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;
- 9.4. 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatório, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Todos os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DAS OBRAS

- 11.1. Concluídas as obras a Contratada solicitará por escrito, a CONTRATANTE, a emissão de Termo Provisório de Aceitação das Obras, o qual será assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 11.2. Encontrando alguma irregularidade, descreverá no verso do Termo Provisório de Aceitação de Obras, que será anexado ao processo principal.
- 11.3. Comunicará diretamente à firma contratada as irregularidades encontradas, a qual assinalará o prazo para cumprimento total. Após o cumprimento das exigências, será liberada a última parcela do pagamento.
- 11.4. A empresa construtora permanecerá responsável por todo e qualquer ato imputável a ela e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE.
- 11.5. A emissão do Certificado de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela contratada, de comprovante de Baixa da matrícula da obra no INSS.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência dos serviços, recebendo a Contratada o valor dos serviços efetivamente executados.
- 12.2. Cabe a rescisão deste contrato por iniciativa do Administrador Municipal, independentemente de interpelação judicial, quando a contratada apresentar qualquer um dos motivos mencionados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO

13.1. O presente instrumento foi elaborado de acordo com a Tomada de Preços nº ___/20__ e com base na Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Carira/Se, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

CARIRA/SE, de de 20		
Fundo Municipal de Saúde Contratante		Contratada
Testemunhas:	CPF n°	
	CPF nº	